



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2026

Dispõe sobre a atualização do valor da taxa da hora-máquina, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, que determina que a taxa da hora-máquina será fixada anualmente;

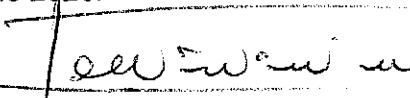
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da taxa da hora-máquina, estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, conforme tabela abaixo:

Equipamentos	Hora-Máquina
Retroescavadeira	R\$ 200,00
Mini-Carregadeira	R\$ 150,00
Pá Carregadeira	R\$ 230,00
Motoniveladora	R\$ 280,00
Escav. Hidráulica	R\$ 280,00
Trator de Esteira	R\$ 280,00
Rolo Compactador	R\$ 280,00
Trator Pneu	R\$ 180,00
Hora Caminhão	R\$ 280,00

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (51) 3444-1113 / 3444-1017
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2025

Dispõe sobre a atualização do valor da taxa da hora-máquina, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, que determina que a taxa da hora-máquina será fixada anualmente;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da taxa da hora-máquina, estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, conforme tabela abaixo:

Equipamentos	Hora-Máquina
Retroescavadeira	R\$ 200,00
Mini-Carregadeira	R\$ 150,00
Pé Carregadeira	R\$ 230,00
Motoniveladora	R\$ 280,00
Escav. Hidráulica	R\$ 290,00
Trator de Esteira	R\$ 280,00
Rolo Compactador	R\$ 280,00
Trator Pneu	R\$ 180,00
Hora Caminhão	R\$ 280,00

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 12 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (51) 3444-1113 / 3444-1017
 www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo comitê especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo.

FARMACÊUTICO		
NOME	COLOCAÇÃO	
LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	2º	
TÉCNICO AGRÍCOLA		
NOME	COLOCAÇÃO	
WILVAN GUIMARAES SILVA	1º	
PSICÓLOGO		
NOME	COLOCAÇÃO	
JESSICA FRANCIELE COUTINHO	10º	
MOTORISTA		
NOME	COLOCAÇÃO	
IVALDO BRUM	21º	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

Cuide do
**MEIO
 AMBI
 ENTE**

Não deixe chegar o dia em
 que não vamos mais poder
 comemorar este dia!
 Cuide do meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (51) 3444-1113 / 3444-1017
 www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo comitê especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	COLOCAÇÃO	
SIMONE DE CAMARGO	22º	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PPP		
NOME	COLOCAÇÃO	
MARGARIDA WEISS	3º	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	COLOCAÇÃO	
TATIANA RIBEIRO	10º	
OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME	COLOCAÇÃO	
VALDECIR DA SILVA CARNEIHE	8º	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2026

Dispõe sobre a atualização do valor da taxa da hora-máquina, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, que determina que a taxa da hora-máquina será fixada anualmente;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da taxa da hora-máquina, estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, conforme tabela abaixo:

Equipamentos	Hora-Máquina
Retroscavadeira	R\$ 200,00
Mini-Carregadeira	R\$ 150,00
Pá Carregadeira	R\$ 230,00
Motoniveladora	R\$ 280,00
Escav. Hidráulica	R\$ 280,00
Trator de Esteira	R\$ 280,00
Rolo Compactador	R\$ 280,00
Trator Pneu	R\$ 180,00
Hora Caminhão	R\$ 280,00

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

004480091